



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 179, DE 13 DE MAIO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Retiro, de titularidade da empresa DEB - Pequenas Centrais Elétricas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.308.734/0001-19, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 14.5.2008.

### ANEXO I

<b>Nome</b>	PCH Retiro.
<b>Tipo</b>	Pequena Central Hidrelétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resoluções Autorizativas ANEEL nºs 549, de 8 de outubro de 2002, e 944, de 5 de junho de 2007.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	DEB - Pequenas Centrais Elétricas Ltda.
<b>CNPJ</b>	06.308.734/0001-19.
<b>Localização</b>	Municípios de Guará e São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.
<b>Potência Instalada</b>	16.000 kW.
<b>Enquadramento na Portaria MME nº 263, de 17 de setembro de 2007</b>	Arts. 3º e 4º, constantes do Capítulo II da Portaria MME nº 263, de 2007. Projeto de geração sem contrato de compra e venda de energia celebrado.
<b>Documentos Apresentados</b>	1 - Declaração constante do Anexo I da Portaria nº 263, de 2007; 2 - Declaração da CCEE comprovando que o empreendimento não possui contratos de compra e venda de energia registrados naquela Câmara; e 3 - Nota, publicada no Jornal Gazeta Mercantil, em 10 de março de 2008, informando que o projeto se encontra em processo de habilitação ao REIDI.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.003536/2001-72 e MME nº 48000.000874/2008-59.